**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

**CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, maior, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

**CREDENCIADO: VALMIR SANTO BELTRAME 98400185072,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 36.193.994/0001-57, com sede na Rua Orvalino Schenatto, nº 236 – na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo Procurador Sr. Valmir Santo Beltrame, maior, portador de CPF nº. 984.001.850-72, residente e domiciliado à Rua Orvalino Schenatto, nº 236 – na cidade de São João da Urtiga/RS.

As partes acima qualificadas, firmam o presente aditivo ao contrato com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contractual anteriormente estipulado do contrato n° 055/2024 firmado entre as partes, fica prorrogado de 10 de junho de 2025 até a data de 09 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São João da Urtiga/RS, 11 de Junho de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGACezar Olímpio ZandonáCREDENCIANTE  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_VALMIR SANTO BELTRAMECREDENCIADO |
| TESTEMUNHAS:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |